



CIA DOCAS DE SANTANA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 9MM E CALIBRE 12

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de munições calibre 9 mm e calibre 12, destinadas ao reaparelhamento do estoque operacional da Divisão de Segurança Portuária da Companhia Docas de Santana - CDSA, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais da Guarda Portuária, bem como a realização dos treinamentos obrigatórios, habilitação, requalificação periódica dos agentes e manutenção da capacidade de pronta resposta institucional.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Guarda Portuária da Companhia Docas de Santana exerce atividade permanente de segurança institucional, responsável pela proteção das instalações portuárias, do patrimônio público, das cargas, dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que transitam na área do Porto Organizado de Santana, além de atuar na prevenção e repressão de ilícitos administrativos e na preservação da ordem e da segurança patrimonial.

2.2 Suas atividades decorrem das competências legais atribuídas às Guardas Portuárias e das obrigações impostas pelo Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code), cuja observância constitui requisito indispensável à manutenção das operações portuárias.

2.3 O estoque operacional de munições atualmente disponível encontra-se parcialmente vencido, impossibilitando sua utilização em atividades operacionais e de treinamento, circunstância que compromete diretamente a manutenção da capacidade operacional da Divisão de Segurança Portuária.

2.4 Além disso, a legislação aplicável determina que os agentes responsáveis pelo porte institucional de arma de fogo sejam submetidos periodicamente à habilitação e requalificação técnica, exigindo a disponibilidade permanente de munições compatíveis com os armamentos utilizados pela Guarda Portuária.

2.5 A ausência desses materiais poderá ocasionar:

- I. Interrupção dos treinamentos obrigatórios;
- II. Perda da habilitação operacional dos agentes;



CIA DOCAS DE SANTANA

- III. Redução da capacidade de resposta da Guarda Portuária;
- IV. Comprometimento da segurança das instalações portuárias;
- V. Descumprimento das exigências estabelecidas pela Polícia Federal e pelos órgãos fiscalizadores.

2.6 Dessa forma, evidencia-se o interesse público da contratação, uma vez que a aquisição permitirá a continuidade regular das atividades de segurança portuária, preservando a eficiência da prestação do serviço público.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades constantes deste Termo de Referência foram definidas pela Divisão de Segurança Portuária considerando:

- I. A recomposição do estoque operacional vencido;
- II. A necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das demandas operacionais;
- III. A realização dos treinamentos periódicos obrigatórios;
- IV. Os cursos de habilitação e requalificação dos agentes;
- V. O consumo histórico da unidade;
- VI. A necessidade de garantir disponibilidade imediata em situações de emergência.

3.2 As quantidades solicitadas mostram-se suficientes para atender às necessidades da Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação observará as disposições contidas em:

- I. Lei nº 13.303/2016;
- II. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana;
- III. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento);
- IV. Decreto nº 11.615/2023;
- V. Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), no que couber;
- VI. Normas expedidas pelo Comando do Exército relativas aos Produtos Controlados pelo Exército – PCE;
- VII. Normas expedidas pela Polícia Federal;
- VIII. ISPS Code.
- IX. Demais normas aplicáveis;

4.2 A presente contratação observa os princípios previstos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação, planejamento e interesse público.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Munição calibre 9 mm Luger, projétil ETOG 124 grains, compatível com pistolas Taurus TH9.	Unidade	1.000
02	Cartucho calibre 12/70, letal, compatível com espingardas Pump Military 3.0.	Unidade	300
03	Cartucho calibre 12 de menor potencial ofensivo, elastômero (borracha), câmara 70 mm, compatível com espingardas Pump Military 3.0.	Unidade	300



CIA DOCAS DE SANTANA

Observação: A indicação dos modelos Taurus TH9 e Pump Military 3.0 possui finalidade exclusivamente técnica, destinada a garantir a compatibilidade das munições com os armamentos institucionais da Guarda Portuária, não caracterizando direcionamento de marca, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa deverá possuir autorização legal para comercialização de munições, observando integralmente a legislação aplicável aos Produtos Controlados pelo Exército – PCE.

6.2 Os materiais deverão:

- I. Ser novos;
- II. Possuir fabricação recente;
- III. Possuir rastreabilidade;
- IV. Apresentar identificação do lote;
- V. Apresentar identificação do fabricante;
- VI. Possuir prazo de validade compatível com sua vida útil;
- VII. Ser entregues em embalagem original e lacrada;
- VIII. Atender às normas da ABNT, quando aplicáveis, e às normas expedidas pelos órgãos competentes.

6.3 A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para comercialização e transporte de munições, expedida pelos órgãos competentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Somente serão aceitos materiais que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

7.2 A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais que:

- I. Apresentem defeitos;
- II. Estejam fora do prazo de validade;
- III. Possuam embalagens violadas;
- IV. Não sejam compatíveis com os armamentos institucionais;
- V. Apresentem divergência entre o produto entregue e o especificado.

7.3 Caso ocorra rejeição, a substituição deverá ocorrer às expensas da contratada, sem qualquer ônus para a Companhia Docas de Santana.

8. DA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ocorrer na sede da Companhia Docas de Santana, situada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana/AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento será realizado em duas etapas:

I - Recebimento Provisório: mediante conferência quantitativa do material entregue.

II - Recebimento Definitivo: após verificação da conformidade das especificações técnicas, validade, integridade das embalagens e documentação exigida.



CIA DOCAS DE SANTANA

9.2 Constatada qualquer irregularidade, o material será recusado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da contratada:

- I. Fornecer produtos novos;
- II. Entregar os materiais nas quantidades contratadas;
- III. Responsabilizar-se pelo transporte;
- IV. Substituir materiais recusados;
- V. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- VI. Cumprir toda a legislação referente ao comércio de munições;
- VII. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Compete à Companhia Docas de Santana:

- I. Acompanhar o fornecimento do objeto;
- II. Receber os materiais;
- III. Efetuar o pagamento;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades;
- V. Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

12.1 O acompanhamento do fornecimento do objeto será realizado pelo **Chefe da Divisão de Segurança Portuária**, unidade demandante, em conjunto com a **Chefe da Seção de Compras, Materiais e Almoxarifado**, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, proceder ao recebimento do objeto, atestar a Nota Fiscal, quando atendidos os requisitos estabelecidos, e registrar eventuais ocorrências, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade constatada.

12.2 O acompanhamento do fornecimento pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora quanto à qualidade, quantidade, conformidade e regularidade dos materiais entregues, permanecendo esta integralmente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo arquivo XML, a ser encaminhada para o endereço eletrônico scma@docasdesantana.com.br, contendo os dados bancários da contratada.

13.2 Deverão acompanhar a Nota Fiscal:

- I. Certidão Federal;
- II. Certidão FGTS;
- III. Certidão Trabalhista (CNDT);
- IV. Certidão Estadual;
- V. XML da Nota Fiscal.



CIA DOCAS DE SANTANA

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana - CDSA e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente contratação demonstra-se indispensável à continuidade das atividades desempenhadas pela Guarda Portuária da Companhia Docas de Santana, assegurando a manutenção da capacidade operacional do efetivo, o cumprimento das exigências legais relativas ao porte institucional de arma de fogo, a realização dos treinamentos obrigatórios e a adequada proteção das instalações portuárias.

16.2 A aquisição encontra respaldo no interesse público, na necessidade administrativa devidamente motivada e nos princípios que regem as contratações das empresas estatais, atendendo às exigências de legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Santana/AP, 07 de julho de 2026

Emmilly da Silva dos Santos
Chefe Seção de compras materiais e almoxarifado